



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 57/2022

Autoria: GABRIEL BUENO
Assunto: *Dispõe sobre os parâmetros de contrapartida obrigatória para a participação dos empreendimentos imobiliários residenciais e não residenciais privados na ampliação e no melhoramento da infraestrutura urbana, do saneamento e de proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos, na forma que especifica.*

Aprovado em 1ª discussão com 02 voto(s) contrário(s) em sessão ordinária de 14/03/2023.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Inclua-se na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão para apreciação pelo Plenário em 2ª discussão, na forma do artigo 151, § 1º, do Regimento Interno da Câmara.

Valinhos, 20 de março de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloí
Presidente